

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO


Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.378.108/0001-24, com sede na Estrada Municipal José Candido de Oliveira, 3200, Barreiro, Taubaté - SP, neste ato representada por Douglas Rogério Giraldi, RG nº. 32.327.251-4 e CPF nº. 254.574.808-01, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 69.165/19 - Dispensa de Chamamento Público nº. 179/19**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR** por **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 27/12/19, que tem por objeto a execução do Projeto Alimentando Gerações.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DOUGLAS ROGÉRIO GIRALDI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:


Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612